



## DECRETO Nº 08/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **276 de 05 de julho de 2023 - LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

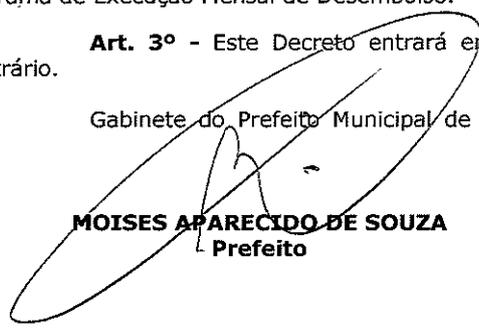
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.130 0.2.033	3.1.90.11.00.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21084	R\$ 10.133,57

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

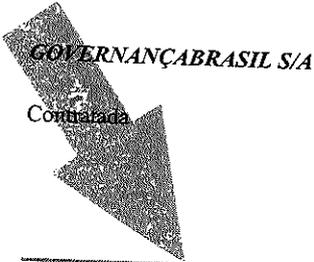
Carlópolis: 29 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Carlópolis

**NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**

CPF 015.649.809-01

Contratante



Publicado por:  
Edson Carlos Faiz  
Código Identificador:8B83A81D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 08/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 276 de 05 de julho de 2023 – LDO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	de	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21084		RS 10.133,57

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes

do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:2474DD97

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 03/2024**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor Eduardo de Freitas Moreira, para exercer a função de Pregoeiro e as servidoras Juliana Cristina da Silva e Dihoany Tochinski Bazzi Maciel para exercerem a função de equipe de apoio do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando o artigo 3º da Portaria nº 76/2023 de 27 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal